

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEGUNDA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1268

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

#### ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **126820251345**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 068/2025	1
DECRETO N° 303/2025	1
DECRETO N° 304/2025	1
DECRETO N° 305/2025	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 121	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 122	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 123	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 133	2

### PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N° 068/2025

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas por lei,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar o Senhor **MARCOS JOSÉ DRIUSSI**, Engenheiro Civil, CREA N° 175-039/D-PR, e CPF n° 094.401.619-73, ocupante de cargo de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ângulo, para atuar como Fiscal de execução do projeto e o Senhor: **GUILHERME DE OLIVEIRA FERNANDES**, CPF n° 094.928.059-75, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Agricultura da Prefeitura Municipal de Ângulo, para atuar com Gestor do Convênio no Projeto de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ na ESTRADA COQUEIRO, no Município de Ângulo, desenvolvido pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Analisar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA:05985469956  
9956

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
Prefeito Municipal

Decreto n° 303/2025 de 05/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$111.358,07 (cento e onze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
490 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31881	344,41
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.365.0011.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB		
283 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31082	30.137,80
284 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31082	2.845,31
09.003.12.365.0011.2.103	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB		
288 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31080	71.216,07
289 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31080	6.814,48
	Total Suplementação:		111.358,07

**Art. 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:

Receita		
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte:		32.983,11
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte:		78.030,55
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Livres - Fonte: 31881		344,41
Total da Receita:		111.358,07

**Art. 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 5 de Dezembro de 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*1654 039\*\*  
oxy 15/12/2025 14:14

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 15/12/2025 17:44

DECRETO N°304/2025

**REVOGA O DECRETO N°300/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Alexandre de Souza Profeta, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as responsabilidades técnicas do ciclo da Assistência Farmacêutica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para as atividades do ciclo da Assistência Farmacêutica Municipal:

I – Programação, Aquisição, Recebimento, Armazenagem e Dispensação de medicamentos:

- FÁBIO CESAR DE MELLO, farmacêutico, CRF-PR N°24148
- FERNANDA MOLINA LAVANHOLI, farmacêutica, CRF-PR N°11081
- IONÁ NAJARA GODOI, farmacêutica, CRF-PR N°31606
- JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES, farmacêutico, CRF-PR N°16764

Art. 2° Os servidores designados deverão seguir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
65 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.730,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
142 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.794,00
07.003.10.301.0009.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -		
153 - 3.1.91.13.00.00	31051 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.067,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
215 - 3.3.90.39.00.00	01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
08.003.08.244.0010.2.070	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
218 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.159,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 90% FUNDEB		
247 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.499,00
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
254 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		782,00
	Total Redução:		177.031,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 11 de Dezembro de 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699\*\*  
oxy 15/12/2025 14:15

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 121/2024, objetivando a Aquisição de conjuntos de agasalho, camisetas, bermudas, shorts saia, meias, tênis, estojos e mochilas personalizados para compor o uniforme escolar da rede municipal de educação de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 19/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrita no sob nº. 04.674.599/0001-08, aditivam o contrato com término em 31/12/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 12 de dezembro de 2025

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699\*\*  
oxy 12/12/2025 11:05  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 122/2024, objetivando a Aquisição de conjuntos de agasalho, camisetas, bermudas, shorts saia, meias, tênis, estojos e mochilas personalizados para compor o uniforme escolar da rede municipal de educação de Ângulo, decorrente de Pregão nº 19/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa E D COMERCIAL LTDA., inscrita no sob nº. 38.425.580/0001-31, aditivam o contrato com término em 31/12/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 12 de dezembro de 2025

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699\*\*  
oxy 12/12/2025 11:07  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 3 do contrato nº. 123/2024, objetivando a Aquisição de conjuntos de agasalho, camisetas, bermudas, shorts saia, meias, tênis, estojos e mochilas personalizados para compor o uniforme escolar da rede municipal de educação de Ângulo, decorrente de Pregão nº 19/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: SS CONFECÇÕES LTDA., inscrita no sob nº. 28.866.817/0001-66, aditivam o contrato com término em 31/12/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 12 de dezembro de 2025

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699\*\*  
oxy 12/12/2025 11:10  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

**PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto nº 305/2025 de 11/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$177.031,00 (cento e setenta e sete mil e trinta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02	PODER EXECUTIVO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.013,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
60 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.484,00
66 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		21.730,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
133 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.794,00
07.003.10.304.0009.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE		
168 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		770,00
170 - 3.1.91.13.00.00	31051 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
212 - 3.3.90.30.00.00	01934 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
249 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.499,00
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
254 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.048,00
257 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.662,00
257 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		782,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.057	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
363 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.022,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
17.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
17.001.06.122.0002.2.111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
469 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		930,00
	Total Suplementação:		177.031,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 15/12/2025 17:44

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 133/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assistência técnica em computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de impressoras), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física e suporte, sempre que necessário, para atender a secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente de Dispensa nº 77/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: HUGO LEONARDO APARECIDO GONCALVES STEVANATTO 06195301973, inscrita no CNPJ sob nº. 19.984.496/0001-03, aditivam o contrato na importância de R\$ 35,100.00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 12 de dezembro de 2025

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699\*\*  
oxy 12/12/2025 11:08  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

